



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 09012008
Em 11/11/2008

PROJETO DE LEI N° 00/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

Júlio Cesar
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 676,01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	<u>08.224.08012-123 – Atividade de assistência social</u>		
	3495.3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições		
	3.1.00.000726 – Conv.União Min. Desenv. Social Combate a Fome		676,01
T O T A L			676,01

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte 726, no Exercício de 2008 como segue:

000726	Conv.União Min. Desenv. Social e Combate a Fome	676,01
--------	---	--------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei 628/2008, de 24 de outubro de 2008

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO
18/11/08
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 676,01

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei solicitando aprovação pelos nobres Edis dessa conceituada Casa legislativa, para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 676,01 (seiscentos e setenta e seis reais e um centavo), destinado a abrir rubrica para devolução de saldo do Convênio firmado com a União em 2006, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Esclarecemos que tal Projeto de Lei já havia sido aprovado por Vossas Excelências e sido transformado na Lei 628/2008, e em função de equívocos verificados nos Artigos 1º e 2º da referida Lei, tornou-se necessário revogar a referida Lei e editar nova Lei de maneira correta.

Esclarecemos que a devolução do saldo ocorre em função dos rendimentos da aplicação referente ao ano de 2008, porém os valores do convênio e da contrapartida foram todos gastos cumprindo os objetivos integralmente.

Apresentamos a seguir o resumo do Convênio:

Título do Programa: PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Nome do Convênio: TERMO DE CONVÊNIO N° 882/MDS/2006

Finalidade: Aquisição de material de consumo

Recursos repassados pela União: R\$ 16.666,00

Contrapartida do Município : R\$ 1.042,00

T O T A L : R\$ 17.708,00

BALANÇETE DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

RECEITAS	DESPESAS
Repasso do Ministério do Desenvolvimento 16.666,00	Pagamentos – Recursos da União 16.666,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 676,01	Recursos Próprios – Contrapartida 1.168,12
Contrapartida do Município 1.168,12	Sobra (devolução à União) 676,01
TOTAL 18.510,13	TOTAL 18.510,01

Contando com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Edis dessa conceituada Casa de Leis.

Carambeí, 11 de novembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 090/2008

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se *trata de crédito destinado a abrir rubrica para devolução de saldo de convênio firmado com a União em 2006, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 090/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de novembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro